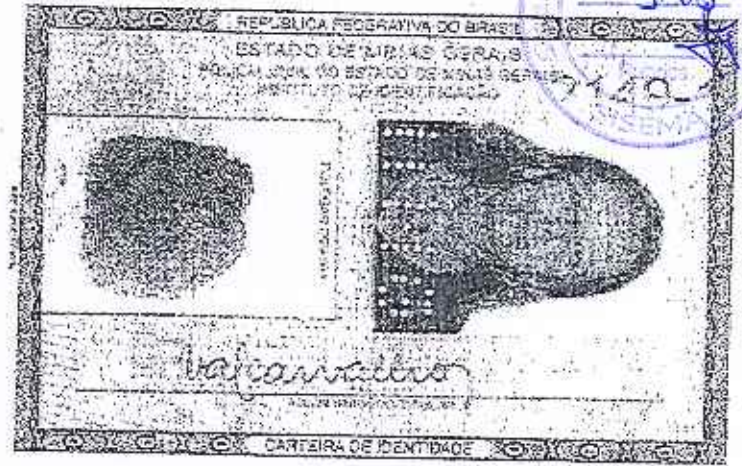


Estado de Minas Gerais  
Folha nº 148



VANICA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 772.236 DATA 28/02/2010

NOME VALERIA ALMEIDA CARVALHO

RESIDÊNCIA PERMEVAL CHAGAS ALMEIDA  
MARIA MANUELA BARROS ALMEIDA

NASCIMENTO OLIVEIRA-MG 19/2/1957

CIDADE CAS. LV-20BAUX FL-185V  
BELO HORIZONTE-MG

345324553-34

PTI-2129

EST. Nº. 118 DE 2505 20



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta Comercial)



JUCEMG - UD151

UD151 - MF OLIVEIRA

14073.179-2



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**31201883371**

Código de Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **BAPTISTA DE ALMEIDA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143637483642

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

*P. Juliana*  
*[Signature]*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**OLIVEIRA**  
Local

Nome: *Marcos Vinícius Barros Almeida*  
 Assinatura: *[Signature]*  
 Telefone de Contato: *(31) 3532-9090*

**28 Abril 2014**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presi

AR1276891

PROTOCOLO: 14/073.179-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5281315

EM 30/05/2014

BAPTISTA DE ALMEIDA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

*[Signature]*  
 Responsável

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten mark]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa BAPTISTA DE ALMEIDA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Nire 31201883371, foi deferido e arquivado sob o nº 5281315 em 30/05/2014. Para validar este documento, consulte o site do JUCEMG.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Baptista de Almeida Comercio e Industria Ltda.  
CNPJ/MF-22.983.753/0001-05 - NIRE-312.0188337-1  
Al. Dr. Cícero de Castro Filho 144- Oliveira-MG



DCA Holding Ltda, CNPJ/MF-04.805.690/0001-94, estabelecida em Oliveira-MG, a Rua João das Chagas, Lote 15, registrada na JUCEMG sob o numero 3120638393-8 em 28/11/2001, representada por seu representante legal Maria Manuela Barros Almeida, CPF-522.390.476-15, CI-M-1.011.040 SSPMG, Brasileira, viuva, Empresária, residente e domiciliado em Oliveira-MG, na Rua Venancio Carrilho 161, Centro.....

Marilia Barros Almeida de Castro, Brasileira, Casada Regime Comunhão Universal de bens, Empresaria, CPF-627.381.196-20, Carteira de Identidade M-668.732 SSPMG, Residente e domiciliada a Rua Ceará n. 1971 Apt. 1301, Funcionários, Belo Horizonte - MG.....

Júnia Almeida Mítre, Brasileira, Casada Regime Comunhão Universal de bens, Empresaria, CPF-369.781.676-49, Carteira de Identidade M-668.656 SSPMG, Residente e domiciliada a Rua Venâncio Carrilho n. 275 , Centro, Oliveira-MG.....

Valeria Almeida Carvalho, Brasileira, Casada Regime Parcial de bens, Empresaria, CPF-345.324.556-34, Carteira de Identidade M-772.236 SSPMG, Residente e domiciliada a Avenida Waldemar Fernal, 249, Aparecida, Oliveira-MG.....

Andréia Almeida Avelar, Brasileira, Casada Regime Parcial de Bens, Empresaria, CPF-428.540.676-49, Carteira de Identidade M-3.210.548 SSPMG, Residente e domiciliada a Rua Venâncio Carrilho 190, Centro, Oliveira-MG.....

Marcelo Barros Almeida , Brasileiro, Casado Regime Parcial de Bens, Diretor Administrativo, CPF-436.386.516-49, Carteira de Identidade M-3.299.127 SSPMG, Residente e domiciliado a Rua Jose Pinto de Carvalho,161, Sinhaninha, Oliveira-MG.....

César Barros Almeida , Brasileiro, Casado Regime Separação de Bens, Diretor Comercial, CPF-670.567.256-00, Carteira de Identidade M-3.907.811 SSPMG, Residente e domiciliado a Rua Venâncio Carrilho, 170, Centro, Oliveira-MG.....

1

*[Handwritten signatures and initials]*

Andréia



BAPTISTA DE ALMEIDA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA



Sócios componentes da sociedade Empresarial limitada Baptista de Almeida Comercio e Industria Ltda, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o número 123.145 em 04/05/1962 e posteriores alterações contratuais sendo a última delas n. 5047784 de 08/05/2013, inscrita no CNPJ/MF-22.983.753/0001-05 e Inscrição Estadual n.456.0944820069, resolvem mais uma vez, promoverem a presente Alteração Contratual, e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

I

1 – **Do Capital Social** – O Capital social da Empresa de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), fica elevado neste ato para R\$482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais) aumento este subscrito e integralizado pelo sócio DCA Holding Ltda no valor de R\$362.000,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram atingidas pela presente modificação, ficando o contrato social assim consolidado:

CONTRATO SOCIAL

BAPTISTA DE ALMEIDA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

1 – **DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, FORO E OBJETO** - A sociedade, com sede, estabelecimento e foro nesta cidade de Oliveira Estado de Minas Gerais, Na Alameda Dr. Cicero de Castro Filho n. 144, gira sob a denominação social de BAPTISTA De Almeida Comercio e Industria Ltda., exercendo atividades de Produção e Comercialização, Distribuição, Importação e Exportação de Balas, Pirulitos, Caramelos, Achocolatados, Bombons, Doces, Chicletes, e Alugueis de Imóveis Prediais, Cultivo de Eucalipto e Transporte de Cargas em Geral.

2



BAPTISTA DE ALMEIDA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA



2 - DO CAPITAL SOCIAL - 0 capital social, totalmente integralizado em bens e moeda corrente, no valor de R\$482.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Reais), dividido em 482.000 (Quatrocentos e Oitenta e Duas Mil ) cotas no valor individual de R\$1,00 (um real), encontra-se assim distribuído entre os sócios:

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$
DCA Holding Ltda.	481.994	481.994.00
Marília Barros Almeida de Castro	01	1.00
Júnia Almeida Mitre	01	1.00
Valeria Almeida Carvalho	01	1.00
Andréia Almeida Avelar	01	1.00
Marcelo Barros Almeida	01	1.00
Cesar Barros Almeida	01	1.00
T O T A L .....	482.000	482.000.00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é a prevista no art. 1052 do Cód. Civil, não respondendo eles, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS - A Sociedade vigorará pelo prazo de 30 (Trinta) anos, a contar da data deste registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, extinguindo-se em 01 de Dezembro de 2031, ficando, até essa data vinculados à mesma os sócios, seus herdeiros ou sucessores, de tal forma que, salvo, transferência de suas cotas, nos termos e limites previstos na Cláusula Sétima ou aquiescência unânime dos sócios, nenhum poderá antes do termo retirar-se da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Pretendendo o sócio retirar-se da sociedade na hipótese excepcional previsto no Parágrafo Segundo, a seguir, será, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, levantado um balanço especial que reflita a situação da Sociedade como se fosse extinguir na data do pedido de retirada, inclusive, com, provisões para pagamento de eventuais débitos futuros (a valores da data do balanço e bens do ativo permanente avaliados a preço de mercado, devendo os haveres do sócio retirante serem pagos em 12 (doze) parcelas, vencíveis mensal e sucessivamente, a partir de 60 (sessenta) dias do pedido de retirada, corrigida cada uma delas, na data do pagamento, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo Segundo As cotas poderão ser transferidas livremente, *mortis causa*, por doação a herdeiro necessário, a outro cotista, ou se a Sociedade não distribuir lucros de, pelo menos 50% sobre o capital, durante 5 exercícios consecutivos ou 10 exercícios alternados, tendo os demais cotistas, porém, nessas duas últimas hipóteses direito de preferência na proporção de sua participação no capital social. Fora dos casos acima enumerados a transferência dependerá da prévia aprovação de todos os cotistas, resguardado, de qualquer modo, o direito de preferência dos mesmos, na proporção de sua participação no capital social.





BAPTISTA DE ALMEIDA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Parágrafo Terceiro. A transferência de cotas será formalizada da seguinte forma:

- a) se causa mortis, pelo competente formal de partilha, regularmente homologado, o qual constituirá documento hábil ao registro da alteração respectiva no órgão competente.
b) se, por doação a herdeiros necessários, pela escritura pública de doação que será arquivada no órgão de registro competente.
c) se para outro cotista através de contrato entre as partes, o qual valerá, para fins de registro no órgão competente, como alteração, no particular, do contrato social, desde que acompanhado de documento comprovando a renúncia dos demais à sua preferência ou da notificação enviada aos mesmos ofertando-lhes as cotas há mais de 30 (trinta) dias.
d) se para terceiros através da respectiva alteração contratual firmada por todos os cotistas e pelo adquirente.

Parágrafo Quarto: As cotas não poderão ser penhoradas por dívida particular do sócio, o qual, outrossim, para dá-las em garantia necessita da aquiescência de todos os cotistas, manifestada através da assinatura da alteração do contrato social que prever o ônus.

4 - DA RETIRADA, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, INTERDIÇÃO OU MORTE DE SÓCIO - A sociedade não se dissolverá por retirada, morte, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos cotistas. Nos casos de morte ou interdição o de cujus será substituído por seus herdeiros necessários, continuando o interdito como sócio, representado por seu curador. Nos demais casos, se as cotas não forem adquiridas pelos demais sócios, os haveres do cotista falido ou insolvente serão apurados e pagos ao administrador da massa, na forma prevista na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro.

5 - REUNIÃO DE COTISTAS: As deliberações dos sócios, inclusive, quanto a alteração do presente contrato, serão tomadas em reunião dos cotistas, convocados através de carta, entregue sob protocolo ou enviada, por AR com, pelo menos, 8 dias de antecedência, onde conste a pauta, local e data da reunião, podendo os cotistas, ao invés de comparecerem à reunião, manifestarem-se, através de carta que deverá ser entregue à sociedade, nas mesmas condições, até o dia anterior ao da reunião.

Parágrafo Primeiro. Haverá uma reunião ordinária, destinada, principalmente, ao exame das contas dos administradores relativa ao último exercício social, a realizar-se, independente de convocação, no último dia útil do mês de abril de cada ano e quantas outras se fizerem necessárias.

Parágrafo Segundo. Dos trabalhos e deliberações da reunião será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios, participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações.

Handwritten signatures and initials, including the name 'Amelcia'.

BAPTISTA DE ALMEIDA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

**Parágrafo Terceiro.** A assinatura de todos os cotistas na ata sana a falta ou a convocação irregular.

**6 - DO EXERCÍCIO SOCIAL** - O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual será levantado o balanço geral com observância aos preceitos contábeis, devendo, salvo deliberação em contrário de sócios, 10% (Dez por cento) do lucro apurado ser distribuído entre os sócios e o prejuízo, se houver, levado à conta especial para eventual compensação com lucros futuros.

**Parágrafo primeiro.** Cópia do balanço geral deverá ser enviado para os cotistas até o dia 30.04 subsequente à data do mesmo, tendo, outrossim, os mesmos direito de, no mês de maio, examinar, pessoalmente ou em companhia de contabilista, os livros e documentos da sociedade.

**Parágrafo segundo.** O lucro não distribuído deverá, no prazo máximo de 2 anos, ser capitalizado por deliberação de sócios representando a maioria do capital social ou distribuído entre os cotistas, na proporção de sua contribuição para o capital social.

**7 - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade será exercida por Maria Manuela Barros Almeida já qualificada, que poderá praticar todos os atos necessários ao funcionamento e desenvolvimento da sociedade, sendo, porém, indispensável a prévia aprovação dos cotistas da sócia controladora, deliberada em reunião realizada com as formalidades previstas no contrato social da mesma, para a prática dos seguintes atos:

- a) assinar contratos, inclusive de financiamento, cujo valor seja igual ou superior a R\$100.000,00 (Cem Mil Reais). Reajustado Anualmente pelo IGPM.
- b) alienar e onerar bens integrantes do ativo permanente, exceto sucatas ou materiais obsoletos;
- c) fixar o *pro labore* da sócia ou sócios Administradores, os quais serão pagos quando a Sociedade for a administradora, diretamente àqueles por ela designados para, em seu nome, exercerem a função. A remuneração dos administradores deverá ser fixada tendo em vista o valor de mercado, ou seja, aquele recebido por administradores de sociedades na região de porte semelhante;
- d) celebrar qualquer acordo ou contrato com sócios ou parentes até 3º grau;

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade poderá ser administrada por cotista ou terceiro estranho aos quadros sociais, mas sempre indicado no contrato social, de tal forma que a sua substituição importará na alteração do mesmo.

**Parágrafo Segundo:** Os Administradores receberão, a título de *pro labore*, a remuneração que lhes for fixada por sócios representando a maioria do capital social, estando a deliberação da sócia controladora, neste particular, subordinada à prévia aprovação a respeito de seus próprios cotistas, ficando arquivada na Sociedade.

*Manuela Barros Almeida*  
*[Handwritten signatures]*





**Parágrafo Terceiro:** A Sociedade poderá também ser representada por procuradores, com poderes específicos, nomeados através de documento firmado em conjunto pelos sócios-gerentes

**Parágrafo Quarto:** Enquanto a Sra. Maria Manuela Barros Almeida for a administradora da sociedade não prevalecerão as restrições expressa nas alíneas (a) a (d) do caput desta cláusula, devendo sua remuneração outrossim atender exclusivamente à operada no mercado por sociedade do mesmo porte.

**8 - DAS FILIAIS -** A Sociedade possui 02 filial, (01) Fazenda Conserva a Rodovia Colonial a esquerda Rio Jacare Km 17 Zona Rural São Francisco de Paula -MG, (02) Fazenda da Lagoa, Rodovia BR 369 KM 02 a esquerda Zona Rural, Oliveira-MG, as filiais 02 e 03 com atividade de cultivo de eucalipto. as quais, porém, poderão ser criadas mais novas por deliberação de sócios.

**9 - USUFRUTO DE COTAS :** As cotas pertencentes aos sócios Marília Barros Almeida de Castro, Junia Almeida Mitre, Valeria Almeida Carvalho, Andréia Almeida Avelar, Marcelo Barros Almeida e Cesar Barros Almeida, foram a eles doadas com cláusula de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade, estando, outrossim, gravadas com cláusula de usufruto, a favor de Maria Manuela Barros Almeida e a ela voltarão a pertencer, conforme expresso no ato de doação, na hipótese de falecimento de donatário sem deixar descendente.

**Parágrafo Primeiro:** O direito de voto das cotas gravadas com usufruto será exercido pelo(s) usufrutuário(s).

**Parágrafo Segundo:** As cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade, assim como o usufruto, serão estendidos às novas cotas distribuídas em decorrência de correção monetária, capitalização de reservas e qualquer aumento de capital que não seja efetivado através da entrada de novos recursos para a sociedade.

**10 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS -** Os Socios declaram, para os fins de direito e sob as penas da lei, não terem sido condenados e nem estarem sendo processados por qualquer dos crimes previstos nos art. 1011, do Cod. Civil.

**11- DELIBERAÇÕES SOCIAIS, -** Exceto quanto à modificação das cláusulas Quatro a Seis, Nove, Onze e das condições e restrições do exercício da administração, reguladas na Cláusula Sete, que exigem unanimidade, as deliberações sociais dependerão da aprovação de sócios representado, quando relativas às hipóteses previstas no art. 1076, n. I do Cód. Civil 75% (setenta e cinco por cento) e nos demais casos 60% (sessenta por cento) do capital social,





BAPTISTA DE ALMEIDA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA



sendo que, na hipótese de alteração do contrato social, inclusive quanto à escolha e destituição dos sócios-gerentes, o ato respectivo, para arquivamento na Junta Comercial deverá ser acompanhado de ata de reunião dos cotistas da sócia controladora, autorizando a modificação respectiva.

**12 - ARBITRAGEM:** Eventuais divergências surgidas em decorrência da interpretação ou execução do presente será resolvida através de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento da Câmara Mineira de Conciliação, Mediação e Arbitragem - CAMINAS, vinculada à Federação das Associações Comerciais do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS por 1 (hum), se as partes estiverem de acordo com a escolha ou, não havendo acordo, por 3 (três) árbitro(s), nomeado(s) conforme o disposto no referido Regulamento. A arbitragem estará sujeita às leis do Brasil e será conduzida em português.

**Parágrafo Único.** As partes elegem o foro da Comarca de Oliveira para os fins previstos no art. 7º da Lei 9.307 de 23/09/1996;

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 3 (Tres) vias datilografadas de igual teor e forma, indo a primeira via a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Oliveira-MG, 14 de Abril de 2014

*Maria Almeida*  
DCA HOLDING LTDA  
Maria Manuela Barros Almeida

*Maria Barros Almeida de Castro*  
Márcia Barros Almeida de Castro

*Junia Almeida Mitre*  
Junia Almeida Mitre

*Valeria Almeida Carvalho*  
Valeria Almeida Carvalho

*Andreia Almeida Avelar*  
Andreia Almeida Avelar

*Marcelo Barros Almeida*  
Marcelo Barros Almeida

*Cesar Barros Almeida*  
Cesar Barros Almeida

Testemunhas:

*Pedro Marcos Ferreira Pacheco*  
Pedro Marcos Ferreira Pacheco  
CPF-444.584.956-15  
CI-M-4.220.152 SSPMG

*Edson Joaquim de Assis*  
Edson Joaquim de Assis  
CPF-816.805.386-91  
CI-M- 4.608.196 PCMG

*Oliveria*  
Oliveria  
CPF 749.863.336-15  
OAB/MG N° 66.654

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5281315  
EM 30/05/2014

BAPTISTA DE ALMEIDA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

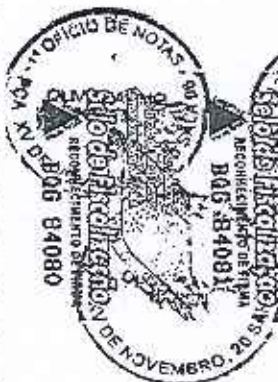
PROTOCOLO: 14/073.178-2

AR1276892





19/05/2014



1º OFÍCIO DE NOTAS DE OLIVEIRA  
Praça XV de Novembro, 20 - Sala 06  
Centro - Oliveira / MG - CEP 35540-000 - Tel.: (37) 3331-8888

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de: ~~VALERIA ALMEIDA CARVALHO~~  
~~VALERIA ALMEIDA CARVALHO, CESAR BARRAS ALMEIDA~~  
Oliveira, 19/05/2014 15:59:25 3204  
Emol:R\$7,80 TFJ:R\$2,42 Total:R\$10,22  
Karen Ferrerres



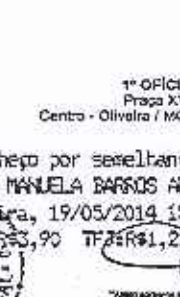
1º OFÍCIO DE NOTAS DE OLIVEIRA  
Praça XV de Novembro, 20 - Sala 06  
Centro - Oliveira / MG - CEP 35540-000 - Tel.: (37) 3331-8888

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:  
VALERIA ALMEIDA CARVALHO, ANDREIA ALMEIDA AVELAR  
Oliveira, 19/05/2014 15:59:05 8374  
Emol:R\$7,80 TFJ:R\$2,42 Total:R\$10,22  
Karen Ferrerres



1º OFÍCIO DE NOTAS DE OLIVEIRA  
Praça XV de Novembro, 20 - Sala 06  
Centro - Oliveira / MG - CEP 35540-000 - Tel.: (37) 3331-8888

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:  
MARILIA BARRAS ALMEIDA DE CASTRO, JUNIA ALMEIDA MENEZES  
Oliveira, 19/05/2014 15:58:28 11402  
Emol:R\$7,80 TFJ:R\$2,42 Total:R\$10,22  
Karen Ferrerres



1º OFÍCIO DE NOTAS DE OLIVEIRA  
Praça XV de Novembro, 20 - Sala 06  
Centro - Oliveira / MG - CEP 35540-000 - Tel.: (37) 3331-8888

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:  
JUNIA MANUELA BARRAS ALMEIDA  
Oliveira, 19/05/2014 15:58:04 27496  
Emol:R\$3,90 TFJ:R\$1,21 Total:R\$5,11  
Karen Ferrerres





VALSA EM TODOS OS EFETOS NACIONAIS

MG-1.011.040 06/08/2017

MARIA MANUELA BARROS ALMEIDA

JULIO RESENDE BARROS  
HELEMINIA SALGADO BARROS

OLIVEIRA-MG 29/10/1920

CAS. LV-15 FI-45

OLIVEIRA-MG  
512330476-15

LETRA: ALFAB. BRAS. DO TROPICAL  
ASS. GERAL DO TROPICAL

PII-1357 2 VIA

PII 1357-6


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CAPIELA DE IDENTIDADE

*Maria Manuela Barros Almeida*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Nome: *Arlete Bezoz Almeida de Castro*

CPF: *00000000000*

Assinatura: *Arlete Bezoz Almeida de Castro*

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polícia Civil

11-8111

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Arlete Bezoz Almeida de Castro*

CPF: *00000000000*

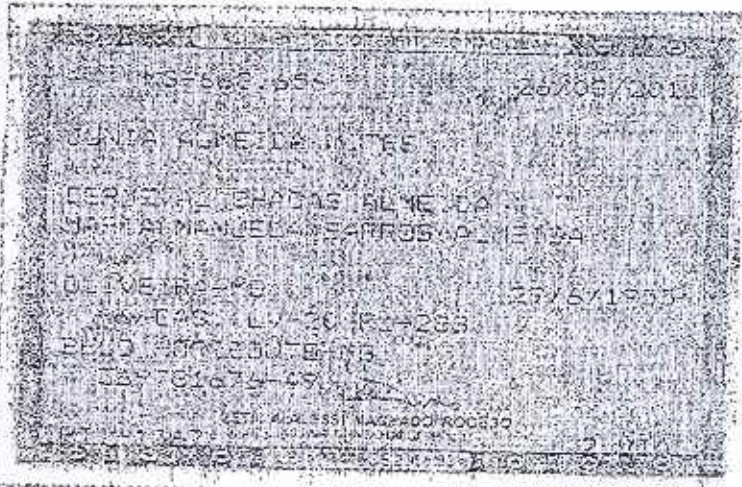
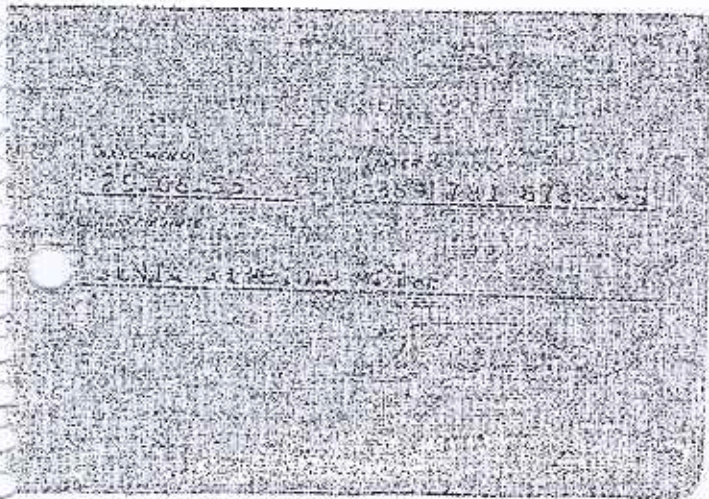
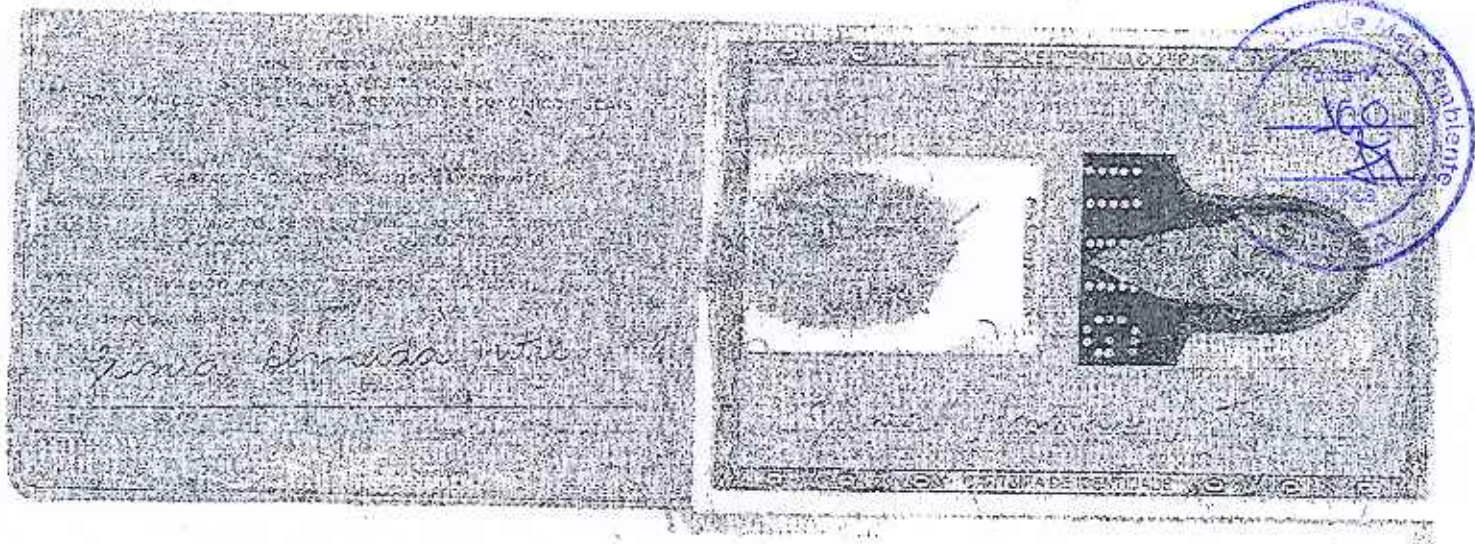
Assinatura: *Arlete Bezoz Almeida de Castro*

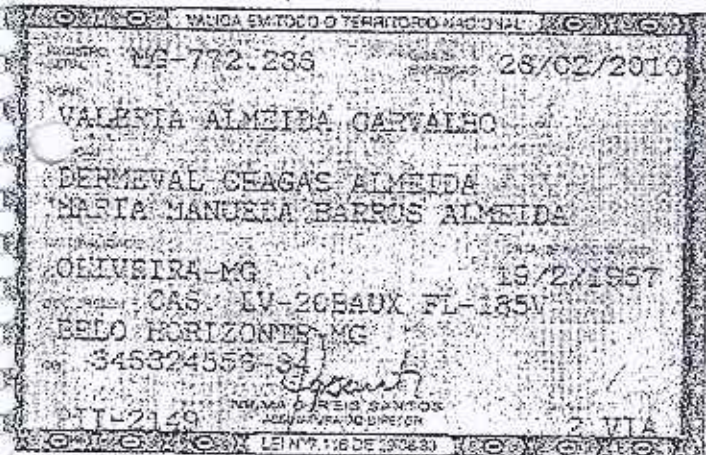
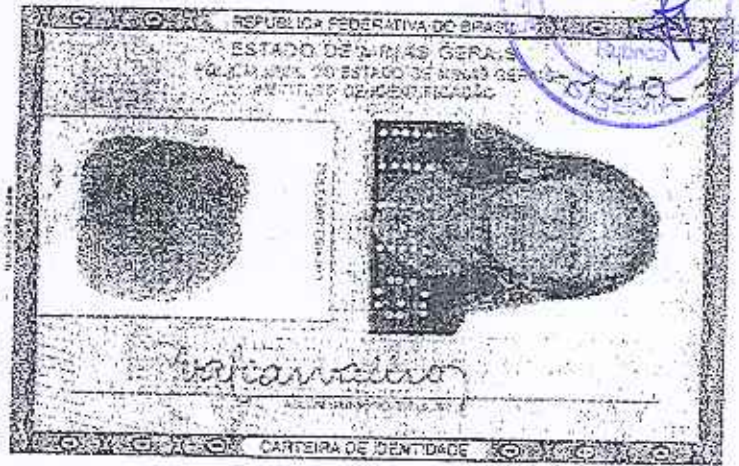
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polícia Civil

11-8111









SECRETARIA FEDERAL DO BRASIL  
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS  
 INSTITUTO DE QUÍMICA ANALÍTICA

1967-1367-2

*Almeida*

SECRETARIA DE IDENTIDADE

SECRETARIA FEDERAL DO BRASIL  
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS  
 INSTITUTO DE QUÍMICA ANALÍTICA

1967-1367-2

*Almeida*

SECRETARIA DE IDENTIDADE

SECRETARIA FEDERAL DO BRASIL  
 INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS  
 INSTITUTO DE QUÍMICA ANALÍTICA

1967-1367-2

*Almeida*

SECRETARIA DE IDENTIDADE

Nome: MARCELO BARROS ALMEIDA  
 Matrícula: 1967-1367-2  
 Data de Nascimento: 11/11/2007

Nome: BERNIVAL CHAGAS ALMEIDA  
 Matrícula: 1967-1367-2  
 Data de Nascimento: 12/12/1965

Nome: MARIA MANUELA BARROS ALMEIDA  
 Matrícula: 1967-1367-2  
 Data de Nascimento: 12/12/1965

Nome: HELIO HORIZONTE-MG  
 Matrícula: 1967-1367-2  
 Data de Nascimento: 12/12/1965

Nome: OLIVEIRA-MG  
 Matrícula: 1967-1367-2  
 Data de Nascimento: 12/12/1965

Nome: 438985318-41  
 Matrícula: 1967-1367-2  
 Data de Nascimento: 12/12/1965

Nome: 1967-1367-2  
 Matrícula: 1967-1367-2  
 Data de Nascimento: 12/12/1965

*João de Barros Almeida*



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

MG-3.210.548      02/01/2007

ANDREIA ALMEIDA AVELAR

DERMEVAL CHAGAS ALMEIDA  
MARIA MANUELA BARROS ALMEIDA

BELO HORIZONTE-MG      17/1/1963

CAS. LV-26-A FL-80V

BELO HORIZONTE-MG

428540678-40

PTI-1367

2 VIA



ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

Nome

Nascimento



1º OFÍCIO DE NOTAS DE OLIVEIRA  
Praça XV de Novembro, 20 - São CB  
Centro - Oliveira / MG - CEP 35340-000 - Tel.: (37) 3331-5363

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme o original apresentado.

Oliveira, 14/10/2014 13:51:25 28507

Emolp: R\$ 7,90    Taxa: R\$ 1,21    Total: R\$ 9,11

Parte de Lara Ribeiro Ferreira

Assinado eletronicamente pelo(a) Tabelião(a) Público(a)

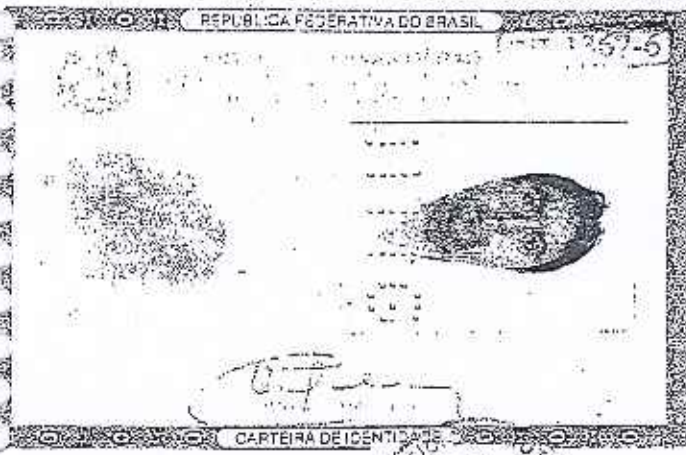
ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO





REGISTRO MG-3.907.811 DATA DE EMISSÃO 31/10/2007

NOME CESAR BARROS ALMEIDA

FILIAÇÃO DERMEVAL CHAGAS ALMEIDA MARIA MANUELA BARROS ALMEIDA

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 28/6/1938

DOC. CIVIL CAS. LV-35-B FL-198V OLIVEIRA-MG

CNPJ 670567256-00

16 DE ZAMBÓBI



1º OFÍCIO DE NOTAS DE OLIVEIRA  
Praça XV de Novembro, 20 - Sala 05  
Centro - Oliveira / MG - CEP 35540-000 - Tel: (37) 3351-8888

**AUTENTICAÇÃO**

Conteúdo e achado conforme o original apresentado.  
Oliveira, 17/02/2011 10:46:57 27948  
Incl.: R\$3,22 T.F.J.: R\$1,01 Total: R\$4,23  
Bruno de Castro e Castro



CESAR BARROS ALMEIDA

670567256

*Cesar Barros Almeida*

670567256

*Bruno de Castro e Castro*



1º OFÍCIO DE NOTAS DE OLIVEIRA  
Praça XV de Novembro, 20 - Sala 05  
Centro - Oliveira / MG - CEP 35540-000 - Tel: (37) 3351-8888

**AUTENTICAÇÃO**

Conteúdo e achado conforme o original apresentado.  
Oliveira, 17/02/2011 10:46:58 326  
Incl.: R\$3,22 T.F.J.: R\$1,01 Total: R\$4,23  
Bruno de Castro e Castro





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**  
 Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



**AUTO DE INFRAÇÃO: Nº G - ASF 010/2014**

- Advertência
- Multa
- Termo de Suspensão de Atividades
- Termo de Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
- Termo de Demolição
- Termo de Apreensão
- Pena Restritiva de Direito

Vínculo com o Relatório de Vistoria Nº: 136/2014 Folha: 01/02

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO**

AAF  Licenciamento  APEF  Outorga  Não há processo

Atividade: Fabricação de balas e caramelos  
 Classe: 5 Porte: Grande

Processo: 20161/2012/002/2014

Nome / Razão Social: Baptista de Almeida Comércio Indústria Ltda.  
 CNPJ  CPF  CNH  CTPS  RG: 22.983.753/0001-05

Nome fantasia: Balas Santa Rita

Endereço (Rua, Av, Rodovia, etc.): Al. Dr. Cicero de Castro Filho, 144  
 Complemento: - Bairro/localidade:  
 Município: Oliveira UF: MG CEP: 35540-000 Telefone: (37) 3332-9090

Fax: - Caixa Postal: - E-mail: -

Empreendimento: Baptista de Almeida Comércio Indústria Ltda. CNPJ: 22.983.753/0001-05 Telefone: (37) 3332-9090

Endereço: Al. Dr. Cicero de Castro Filho, 144 Bairro:  
 Município: Oliveira UF: MG CEP: 35540-000 e-mail: -

**IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS (ART. 32, §3º)**

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO**

Ocorrência (s) / Irregularidade (s) constatada (s):

1. Operar atividade poluidora sem Licença de Operação, se constatada a presença de degradação ambiental, tendo em vista que, no momento da vistoria, o empreendimento estava operando sem Estação de Tratamento de Efluentes.

**EMBAIENTO LEGAL**

Infração ( )	Artigo: 83	Inciso:	§/Alínea:	Código: 115	Legislação: Decreto 44.844/2008
Infração ( )	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:
Infração ( )	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:
Infração ( )	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:
Infração ( )	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:
Atenuante	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:
Agravante	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:
Reincidência	Artigo:	Inciso:	§/Alínea:	Código:	Legislação:

**ADVERTÊNCIA / MULTA**

( )	<input type="checkbox"/> Advertência	<input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$ 72.791,43
( )	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$
( )	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$
( )	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$
( )	<input type="checkbox"/> Advertência	<input type="checkbox"/> Multa Simples	<input type="checkbox"/> Multa Diária	Valor R\$
<b>Total: R\$ 72.791,43</b>				

**ASSINATURAS**

Servidor Credenciado (Nome Legível): Raissa Brazner de Moraes  
 Identificação e Assinatura: MASP: 1.366.740-7 Raissa Brazner de Moraes

Orgão / Entidade Autuadora:  SEMAD  FEAM  IEF  IGAM  PMMG

Autuado (Nome Legível do Assinante): \_\_\_\_\_  
 Vínculo com o Autuado: \_\_\_\_\_  
 Identificação e Assinatura: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
 Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



AUTO DE INFRAÇÃO: Nº G - ASF 010/2014

- Advertência
- Multa
- Termo de Suspensão de Atividades
- Termo de Embargo de Obra ou Atividade
- Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação
- Termo de Demolição
- Termo de Apreensão
- Pena Restritiva de Direito

<b>DESCRIÇÃO DA APREENSÃO</b>	Animais, bens e produtos apreendidos: _____ <input type="checkbox"/> Soltura imediata dos animais Data: ___/___/___ Local: _____ <input type="checkbox"/> Depositário: _____ CPF/CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ Data: ___/___/___ Assinatura: _____	Folha: 02/02	
<b>DESCRIÇÃO DO EMBARGO / SUSPENSÃO</b>	<input type="checkbox"/> Embargo de Obra ou Atividade Descrição: _____ <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Suspensão de Venda ou Fabricação Descrição: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Suspensão das Atividades <input checked="" type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Suspensão Preventiva de Atividades Descrição: _____		
<b>DESCRIÇÃO DE DEMOLIÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> Demolição Imediata <input type="checkbox"/> Demolição Após Decisão Administrativa Definitiva <input type="checkbox"/> Outros Casos Descrição: _____		
<b>PENA RESTRIATIVA DE DIREITO</b>	Descrição: _____		
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	1 - A multa poderá ser parcelada nos termos do Decreto nº 44.844/2008. O valor da atuação foi atualizado com base na resolução SEMAD/ IEF/ FEAM/ IGAM 2091/2014.		
<b>DEMAIS OBSERVAÇÕES</b>	1. A pena a ser aplicada em conformidade com o decreto 44844/2008, é: infração 1: multa simples e suspensão das atividades		
<b>DEFESA</b>	O AUTUADO TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO - SUPRAM-ASF, LOCALIZADO A Rua Bananal, nº549- Bairro Vila Belo Horizonte - DIVINÓPOLIS /MG		
<b>TESTEMUNHAS</b>	<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;">           1ª Testemunha            Nome legível: _____            End: _____            CPF ou RG: _____            Assinatura: _____         </td> <td style="width: 50%; border: none;">           2ª Testemunha            Nome legível: _____            End: _____            CPF ou RG: _____            Assinatura: _____         </td> </tr> </table>	1ª Testemunha Nome legível: _____ End: _____ CPF ou RG: _____ Assinatura: _____	2ª Testemunha Nome legível: _____ End: _____ CPF ou RG: _____ Assinatura: _____
1ª Testemunha Nome legível: _____ End: _____ CPF ou RG: _____ Assinatura: _____	2ª Testemunha Nome legível: _____ End: _____ CPF ou RG: _____ Assinatura: _____		

Município: DIVINÓPOLIS

Data: 02/12/2014 Hora da Lavratura: 11:10

<b>ASSINATURAS</b> Servidor Credenciado (Nome Legível): <i>Nome Credenciado de Minas</i> Identificação e Assinatura: MASP 1.366.740-7 <i>Nome Credenciado de Minas</i> Órgão / Entidade Atuante: <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM <input type="checkbox"/> PMVG	Autuado (Nome Legível do Assinante): Vínculo com o Autuado: Identificação e Assinatura:
---	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



167  
AUTO DE FISCALIZAÇÃO

Nº 136/2014

Folha: 01/02

Objetivo da Fiscalização: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

[ ] AAF [X] Licenciamento [ ] APEF [ ] Outorga [ ] Não há processo  
Processo: 20161/2012/002/2014 Atividade: Fabricação de balas e caramelos

Nome / Razão Social: Baptista de Almeida Comércio e Indústria Ltda  
[X] CNPJ [ ] CPF [ ] CNH [ ] CTPS [ ] RG: 522.390.476-15  
Nome fantasia/apelido: Balas Santa Rita

Endereço (Rua, Av, Rodovia, etc.): Al. Dr. Cicero de Castro Filho km: 144  
Complemento: Bairro/localidade:  
Município: Oliveira UF: MG CEP: 25540-000 Telefone: (37)3332-9090  
Fax: Caixa Postal: E-mail:

Endereço para correspondência: Repetir campo acima Nº/km:  
Complemento: Bairro/localidade:  
Município: UF: MG CEP: Telefone:  
Fax: Caixa Postal: E-mail:  
Empreendimento:

Assinalar Datum (Obrigatório):		[ ] SAD 69 [ ] WGS 84 [ ] Córrego Alegre	
Formato Lat/Long	Latitude	Longitude	
	Grau: Min: Seg:	Grau: Min: Seg:	
Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos) = 0518311	Latitude ou Y (7 dígitos) = 771210	
	Não considerar casas decimais		
	Fuso ou Meridiana para formato UTM: SAD 68		
	Fuso	Meridiano central	
Local (fazenda, sítio etc.):	22 X 23   24	38°   X   45°   51°	
	Município:		

Referência:

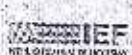
Em vistoria foi observado/informado que:  
O empreendimento encontra-se nas coordenadas UTM lat 0518311, long 771210, no município de Oliveira e tem como atividade a produção de balas e caramelos.  
O processo produtivo se inicia no cozimento e pré-cozimento das balas. Após, passa-se pelo cozimento, temperagem, corte e embalagem.  
Nas etapas de cozimento e pré-cozimento o efluente atmosférico gerado é apenas vapor d'água.  
O efluente industrial é proveniente das águas de lavagem de maquinarias que entram em contato com o alimento, utensílios do processo produtivo e dos pisos. Há presença de canaletas que levem os efluentes industriais para o sistema de coleta de esgotos da cidade. A lavagem ocorre diariamente, ou mais de uma vez ao dia, de acordo com a necessidade do processo produtivo. O empreendimento não possui instalada Estação de Tratamento de Efluentes Industriais.  
O empreendimento não possui também Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários.  
Possui três geradores de energia elétrica com um tanques de armazenamento de óleo diesel com capacidade de 250 litros cada um deles. Estes não possuem bacia de contenção. O óleo diesel que porventura não seja utilizado nos geradores é enviado para empresas de refino.  
A empresa possui oficina para manutenção dos equipamentos. A água possivelmente contaminada por resíduos oleosos é enviada um sistema separador de água e óleo.  
O empreendimento faz uso de compressores, nos quais não estão instaladas bacias de contenção.

Município: Oliveira Data: 01/12/2014 Hora da Lavratura: 12:00  
Folha de Continuação (X) Sim ( ) Não

ASSINATURAS	Servidor Público (Nome Legível)	Documento de Identificação	Assinaturas
	1. Raissa Resende de Moraes	MASP: 1.366.740-7	
	Vistoriado / Representante do Vistoriado:		
	Vínculo com o empreendimento:	Assinatura:	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
 Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM  
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



AUTO DE FISCALIZAÇÃO

Nº 136/2014

Folha: 02/02

**FOLHA DE CONTINUAÇÃO**

Os resíduos gerados no empreendimento são resíduos domésticos, recicláveis e perigosos. Os resíduos domésticos são enviados para o sistema público de coleta do município. Os resíduos recicláveis são armazenados em depósito de resíduos fechado e impermeabilizado e vendidos para empresa recicladora ou enviados para a coleta seletiva pública do município. Os resíduos perigosos (contaminados por óleo e gases que não são aproveitadas no processo produtivo) são armazenados em local específico, coberto e impermeabilizado, e enviados para a empresa Pró-Ambiental. A empresa possui caldeira, cujos efluentes atmosféricos são enviados para um sistema de lavagem de gases. A água do empreendimento é proveniente de concessionária local e de um poço instalado dentro do terreno da empresa. O poço possui horímetro e hidrômetro instalados. Segundo informado, não se procede ao abastecimento e lavagem de veículos no terreno da empresa. O empreendedor está operando sem Licença Ambiental e foi informado que deverá cessar suas atividades até abertura de Termo de Ajustamento de Conduta com a SUPRAM – ASE. A técnica Helena Botelho de Andrade participou da vistoria.

RELATÓRIO SUCINTO

Folha de Continuação ( ) Sim (X) Não

Servidor Público (Nome Legível)

Documento de Identificação

Assinaturas

1. Raissa Resende de Moraes

MASP: 1.366.740-7

*[Handwritten Signature]*

Vistoriado / Representante do Vistoriado:

Vínculo com o empreendimento:

Assinatura:

SS. IA JR. S



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS



OFÍCIO Nº 750/2017

DIVINOPOLIS, segunda-feira, 26 de junho de 2017

Ref.: Julgamento de Auto de Infração.

Prezado(a) Senhor(a),

A(O) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE ALTO SÃO FRANCISCO, examinou o Processo Administrativo nº 474743/17, relativo ao Auto de Infração nº 10 - / 2014, e decidiu:

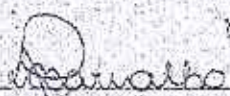
- Conhecer a defesa apresentada pela autuada, haja vista que tempestiva, nos termos do art. 33 do Decreto nº 44.844/2008, e uma vez que foram respeitados os requisitos estabelecidos pelo art. 34 do mesmo decreto;
- No mérito pela improcedência da defesa, tendo em vista a falta de provas pela autuada para descaracterização da autuação. Mantendo assim o Auto de Infração 010/2014, com a aplicação da penalidade de multa simples, no valor de R\$72.791,43 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) conforme artigo 83, código 115, anexo I, do Decreto 44.844/2008, bem como a suspensão das atividades, que perdura até a regularização ambiental do empreendimento ou assinatura de TAC com o Órgão Ambiental vigente, como já fora firmado, de acordo com o Decreto 44.844/2008.

Caso a autuação gere Reposição Floresta/Pesca V.Sª estará recebendo dois (02) DAEs para pagamento.

Lembramos que, nos termos da Legislação Ambiental, V. Sª dispõe do prazo de 30 dias para, querendo, apresentar recurso contra a decisão, a ser encaminhado para o endereço constante no rodapé. Caso não tenha interesse em recorrer, gentileza solicitar a emissão do DAE por e-mail.

Para demais informações, favor entrar em contato com o(a) NÚCLEO DE AUTOS DE INFRAÇÃO - SUPRAM, no telefone (37) 3229-2800

Atenciosamente,

  
Funcionário(a) Responsável

Mayla Costa Louzeiros Carvalho  
Gestora Ambiental/SISEMA  
MASP 1.815.817-3

A(o) Senhor(a) Baptista de Almeida Comercio e Industria Ltda  
Alameda Dr. Cicero de Castro e Filho, Nº. 144 - 144 Santa Maria  
OLIVEIRA/MG  
CEP: 35540-000  
CPF/CNPJ: 22.983.753/0001-05



BAPTISTA DE ALMEIDA COM IND LTDA  
ALAMEDA DR CICERO DE CASTRO E FILHO 144  
SANTA MARIA  
OLIVEIRA MG 35540-000



*Recebido 05/07/17*

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – CEP 35.500-036 - Divinópolis – MG / Telefone (37) 3229 2800